



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-PREVCOM Nº 014 DE 04 DE MAIO DE 2012**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, **ADMITE, a partir de 04 de maio de 2012**, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, **NILSON AMADO DE SOUZA, RG. 20.043.572-3**, para exercer o emprego público em confiança de Assistente Técnico Previdência Complementar II a que se refere o artigo 2º, Anexo II da legislação supramencionada .....

.....

.....

.....

.....

**CARLOS HENRIQUE FLORY**  
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP- PREVCOM Nº DE 00 DE DEZEMBRO DE 2012**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, **ADMITE, a partir de 04 de maio de 2012**, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, **NILSON AMADO DE SOUZA, RG. 20.043.572-3**, para exercer o emprego público em confiança de Assistente Técnico Previdência Complementar III a que se refere o artigo 2º, Anexo II da legislação supramencionada.....

.....  
.....  
.....  
.....

**CARLOS HENRIQUE FLORY**  
Diretor Presidente

Publicado no DOE nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_